

EDITAL PRP/UEG Nº 004/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS Nº 04/2021 MESTRADO ACADÊMICO

CAPÍTULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás torna público que a partir de 24 de agosto de 2021 estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (PPG-IELT) para as áreas: Ciências Humanas; Letras, Linguística e Artes; e áreas afins, a ser oferecido na Unidade Universitária Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas (UnUCSEH).
2. O curso é gratuito, sendo cobrada apenas taxa de inscrição ao Processo Seletivo. O objetivo do curso é formar professores/as universitários/as e pesquisadores/as, nos âmbitos da educação, dos estudos da linguagem e das tecnologias como áreas interdisciplinares, contribuindo para a capacitação de docentes de alto nível profissional.
3. O curso foi aprovado pela Resolução CsA n. 694/2011 do Conselho Acadêmico da UEG e pela Resolução CsU n. 513/2011 do Conselho Universitário e recomendado pela CAPES e homologado pela Portaria Ministerial n.1324, de 08/11/2012, DOU 09/11/2012.
4. Informações sobre o curso podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (PPG-IELT), na Unidade Universitária Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas (UnUCSEH), pelo telefone (62) 3328-1188, por meio dos sítios www.ueg.br, www.prp.ueg.br/, www.ppgielt.ueg.br ou pelo e-mail ppgielt@ueg.br

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

5. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do curso, sendo 15 (quinze) vagas para a **Linha 1. Educação, Escola e Tecnologias** e 15 (quinze) vagas para a **Linha 2. Linguagem e Práticas Sociais**, conforme o Anexo II deste edital.
6. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.
7. O candidato deve indicar, no formulário de inscrição, no resumo e no projeto de pesquisa, em qual das linhas de pesquisa do Anexo II e em qual dos eixos temáticos descritos no Anexo III deste edital deseja concorrer.
8. Caso haja desistência de algum/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, poderá haver chamadas posteriores para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à classificação dos/as candidatos/as, por linha de pesquisa.
9. As vagas ofertadas pelos/as professores/as que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros/as professores/as, dentro da mesma linha de pesquisa.
10. As vagas que não forem preenchidas em uma linha de pesquisa, após serem chamados todos/as os/as aprovados/as na referida linha, poderão ser remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que haja candidatos/as aprovados/as excedentes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

11. Antes de se inscrever, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

12. Poderão se inscrever candidatos/as portadores/as de diplomas de nível superior ou que apresentem declaração de possível conclusão até a data da matrícula no Programa, nas seguintes áreas: Ciências Humanas; Letras, Linguística e Artes; e em áreas afins.
13. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período de **24 de agosto a 20 de setembro de 2021**, conforme cronograma do Anexo I deste edital.
 - 13.1 O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão prévia e devidamente informadas por meio de atualizações e/ou retificações publicadas na página do PPG-IELT.
14. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais).
15. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
17. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**
18. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
19. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
20. Caso o(a) candidato(a) agende ou utilize meios intermediários (os que não são pagos diretamente na rede bancária) para o pagamento da taxa de inscrição e estes não sejam processados pela rede bancária dentro do período estipulado no cronograma, a inscrição não será efetivada.
21. Caso o/a candidato/a agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
 - 21.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
22. Caso o/a candidato/a utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
23. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (app) para pagamento.
24. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
25. Verificando, a qualquer momento, que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
26. Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o/a candidato/a perderá o direito de participar do processo seletivo.
27. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
28. Não será aceita inscrição por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

29. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
- 29.1 Caso o/a candidato/a deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
30. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do processo seletivo aquele/a que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
31. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
32. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do/a mesmo/a candidato/a.
- 32.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a de pagamento mais recente.
- 32.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
33. Ao se inscrever, o/a candidato/a deverá acessar o formulário de inscrição e:
- 33.1 escolher a Linha de Pesquisa e o Eixo temático que queira participar, conforme Anexo III;
- 33.2 escolher a língua estrangeira moderna de sua opção para a prova de suficiência em língua estrangeira moderna: Espanhol ou Inglês ou solicitar dispensa.
- 33.2.1 caso solicite dispensa, o candidato deverá anexar documento comprobatório para dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira moderna, conforme item 42.4.5 deste edital;
- 33.3 informar o endereço eletrônico do currículo Lattes (disponível para preenchimento no sítio www.cnpq.br);
- 33.4 anexar o projeto de pesquisa que pretende desenvolver;
- 33.4.1 o projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme orientações constantes do Anexo IV deste edital.
- 33.4.2 o projeto de pesquisa deve estar vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa, devendo constar a linha escolhida pelo/a candidato/a na folha de rosto.
- 33.4.3 o projeto de pesquisa deve, ainda, estar vinculado a um dos eixos temáticos relacionados no quadro do Anexo III deste edital, o qual deverá também constar na folha de rosto.
- 33.4.4 o eixo temático indicado deverá necessariamente estar dentro da linha de pesquisa selecionada.
- 33.5 anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que está cursando o último ano (penúltimo ou último período, para cursos semestrais) do curso de graduação;
- 33.5.1 portadores/as de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
- 33.6 inserir texto de resumo do projeto de pesquisa;
- 33.6.1 o resumo do projeto de pesquisa deverá conter, no máximo 2.000 (dois mil) caracteres, **sem identificação do/a candidato/a**, com os seguintes itens:
- 33.6.1.1 título do projeto de pesquisa;
- 33.6.1.2 corpo do resumo, em parágrafo único, sem enumeração de tópicos, contendo: problematização, objetivos, metodologia e breve menção à teoria que fundamenta o projeto de pesquisa;
- 33.6.1.3 de 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave.
- 33.6.2 o resumo que não atender a todos os tópicos elencados no item 33.6.1 não será analisado e, portanto, será considerado NÃO ACEITO.
- 33.7 declarar disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao curso.
34. A ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior implicará o indeferimento da inscrição.
35. **É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar sua inscrição.**
36. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

37. Para fazer sua inscrição, o/a candidato/a deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
- 37.1 ler o edital de abertura;
 - 37.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
 - 37.2.1 O/A candidato/a que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
 - 37.3 preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 37.4 gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
 - 37.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários;
 - 37.6 imprimir o comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
38. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
39. Os/As candidatos/as com deficiência e/ou com necessidades especiais que necessitem de condições especiais para a realização da entrevista, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 39.1 requerer, no formulário de inscrição, a devida condição;
 - 39.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
 - 39.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
 - 39.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
40. Será anulada a inscrição do/a candidato/a que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
41. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br. É da responsabilidade do/a candidato/a verificar a confirmação de sua inscrição.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

42. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPG-IELT e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, e constará das seguintes etapas:
- 42.1 **Etapa 1: Análise do resumo do projeto de pesquisa** quanto à adequação à linha de pesquisa e ao eixo temático a que se vincula e à disponibilidade de orientador/a para o tema proposto.
 - 42.1.1 A análise será feita pelos membros do eixo temático da linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, os quais emitirão parecer **ACEITO** ou **NÃO ACEITO**, com a devida fundamentação embasada no item 50 deste edital.
 - 42.1.2 A análise será feita sem a identificação do/a candidato/a, ou seja, sem que os analistas tenham conhecimento do/a autor/a do projeto.
 - 42.1.3 Esta etapa é eliminatória e somente se o resumo do projeto de pesquisa for ACEITO por pelo menos um dos membros do respectivo eixo temático, o/a candidato/a irá para a etapa seguinte, a análise do projeto de pesquisa.

42.2 **Etapa 2: Análise dos projetos de pesquisa dos/as candidatos/as cujos resumos foram aceitos na etapa anterior.**

- 42.2.1 A análise dos projetos de pesquisa será feita pelos/as professores/as que aceitaram os respectivos resumos.
- 42.2.2 Os projetos de pesquisa deverão atender às normas definidas no Anexo IV deste edital.
- 42.2.3 Não serão analisados os projetos de pesquisa que não atenderem às normas citadas no item 42.2.2.
- 42.2.4 A análise dos projetos de pesquisa será feita de forma individual, por cada professor/a, sem consulta a outros/as colegas.
- 42.2.5 Após a análise de cada projeto de pesquisa, o/a professor/a emitirá o conceito APROVADO ou REPROVADO, com base nos critérios definidos no item 50 deste edital.
- 42.2.6 Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) cujo projeto de pesquisa obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) numa escala 0,0 (zero) a 10,0 (dez) atribuída por pelo menos um/a professor/a que o analisar.
- 42.2.7 Esta etapa é eliminatória e somente se o projeto de pesquisa for APROVADO por pelo menos um/a professor/a, o/a candidato/a irá para a etapa seguinte, a entrevista.

42.3 **Etapa 3: Entrevista com banca examinadora.**

- 42.3.1 As entrevistas serão realizadas via *Google Meet* e conduzidas por, no mínimo, 3 (três) professores/as permanentes do PPG-IELT e gravadas em vídeo e áudio por recurso da plataforma *Google Meet*.
- 42.3.2 Ao submeter-se ao processo seletivo, o/a candidato/a concorda com a gravação (conforme formulário de inscrição).
- 42.3.3 A ordem e o horário da entrevista de cada candidato serão publicados nas páginas do Núcleo de Seleção e do PPG-IELT, conforme cronograma deste edital.
- 42.3.4 O cronograma de entrevistas com datas, horários e links de acesso às salas virtuais será publicado nos sítios do Núcleo de Seleção e do PPG-IELT, conforme cronograma deste edital.
- 42.3.5 Caso haja problema de conexão (queda de energia, de internet), a comissão disponibilizará via e-mail novo horário para a entrevista, observando o cronograma deste edital.
- 42.3.6 A entrevista terá duração de até 60 (sessenta) minutos.
- 42.3.7 Durante a entrevista a câmera de vídeo deve estar ligada e o/a candidato/a deve aparecer com nitidez.
- 42.3.8 O/A candidato/a terá entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos para se apresentar e apresentar seu projeto de pesquisa. O restante do tempo será dividido entre os membros da banca, para arguição.
- 42.3.9 A apresentação do projeto de pesquisa será por meio de exposição compartilhada na tela, preferencialmente em slides do Powerpoint.
- 42.3.10 A entrevista será classificatória e terá uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 42.3.11 A entrevista será realizada por banca titular composta por 3 (três) professores/as que aprovaram o projeto de pesquisa.
- 42.3.12 Caso o projeto de pesquisa tenha sido aprovado por menos de 3 (três) professores/as, a Comissão de Seleção indicará os outros membros para compor a banca.
- 42.3.13 Se o projeto de pesquisa tiver sido aprovado por mais de 3 (três) professores/as, a Comissão de Seleção definirá em conjunto com os/as professores/as que aprovaram o projeto, quais serão os três membros que integrarão a banca de entrevista. Os/As demais poderão participar da sessão como observadores/as, sem direito a fazer intervenções e/ou perguntas ao/a candidato/a.
- 42.3.14 Após a entrevista, cada membro da banca emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de pesquisa e uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a entrevista.
- 42.3.15 Ao final da entrevista, serão calculadas as médias aritméticas das notas do projeto de pesquisa e da entrevista, gerando duas notas finais: projeto de pesquisa e entrevista.

42.3.16 A média aritmética das duas notas finais (do projeto de pesquisa e da entrevista) será a nota final do/a candidato/a no processo seletivo.

42.4 Etapa 4: Prova de suficiência em língua estrangeira moderna – Inglês ou Espanhol.

42.4.1 A prova de suficiência em língua estrangeira moderna será realizada até o final do primeiro semestre do curso, pelos/as candidatos/as que ingressarem no processo seletivo que não tiverem sido dispensados/as nesse processo.

42.4.2 A realização da prova de língua estrangeira com aprovação é condição para integralização do curso de mestrado.

42.4.3 Será reprovado o/a aluno/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

42.4.4 Os pontos da prova de suficiência em língua estrangeira moderna, quando realizada, serão distribuídos nos seguintes aspectos:

42.4.4.1 capacidade de ler, compreender e interpretar textos de diferentes gêneros na língua estrangeira: 0,0 a 5,0 pontos;

42.4.4.2 capacidade de resumir e sintetizar as informações e opiniões expressas no texto: 0,0 a 3,0 pontos;

42.4.4.3 clareza e correção da linguagem utilizada nas respostas: 0,0 a 2,0 pontos.

42.4.5 Os/As candidatos/as que ingressarem no programa terão duas oportunidades para realizar a prova de língua estrangeira, ao longo do primeiro semestre do curso. O/A aluno/a que for reprovado nas duas oportunidades terá que apresentar, até a metade do curso (12 meses), atestado ou certificação de suficiência em uma língua estrangeira – inglês ou espanhol – emitido por instituição de ensino ou instituto de língua, sob pena de não cumprir esse requisito para integralização do curso.

42.4.6 Será dispensado/a da prova de suficiência em língua estrangeira moderna e, portanto, considerado/a aprovado/a, o/a candidato/a que solicitar a dispensa e apresentar um dos seguintes documentos, no ato de inscrição ao processo seletivo ou quando da realização da prova de suficiência nos termos do item anterior.

42.4.6.1 comprovante de suficiência nos níveis intermediário, avançado ou instrumental II em inglês ou espanhol, atestado por certificado ou declaração emitidos por instituição regular de ensino de línguas devidamente registrada, referente a curso concluído **no máximo há três anos**;

42.4.6.2 certificado de proficiência ou suficiência em língua inglesa ou língua espanhola emitido por instituição reconhecida nacional e/ou internacionalmente.

43. A comprovação de plágio no projeto de pesquisa implicará a desclassificação e a exclusão automática do/a candidato/a no processo seletivo.

44. A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca de entrevista.

45. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

46. A entrevista será classificatória e, portanto, sua nota final, juntamente com a nota final do projeto de pesquisa, comporá a média final para a classificação dos/as candidatos/as.

47. Somente participarão da entrevista os/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores: análise dos resumos e análise dos projetos de pesquisa.

48. A classificação final dos/as candidatos/as será feita pela média das notas finais do projeto de pesquisa e da entrevista, sendo considerados/as aprovados/as e classificados/as os/as 15 (quinze) primeiros/as colocados/as, em cada linha de pesquisa.

49. Na prova de língua estrangeira será permitido, exclusivamente, o uso individual de dicionário em formato impresso.
50. A prova de língua estrangeira terá duração de 04 (quatro) horas.
51. O projeto de pesquisa será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos distribuídos nos seguintes aspectos:
 - 51.1 qualidade da redação e coerência entre as partes que integram o projeto: 0,0 a 2,0 pontos;
 - 51.2 pertinência dos objetivos da pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;
 - 51.3 consistência da justificativa e da problematização: 0,0 a 2,0 pontos;
 - 51.4 relação da metodologia com a proposta de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;
 - 51.5 adequação e atualização da fundamentação teórica que embasa o projeto de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;
52. As entrevistas serão conduzidas por, no mínimo, três membros titulares pertencentes ao quadro de docentes do PPG-IELT.
53. A entrevista será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos distribuídos nos seguintes aspectos:
 - 53.1 grau de proximidade do tema do pré-projeto com a linha de pesquisa e o eixo temático aos quais se vincula, conforme indicação do/a candidato/a: 0,0 a 2,0 pontos;
 - 53.2 capacidade do/a candidato/a de discorrer sobre o tema de seu projeto e conhecimento do campo teórico que o embasa: 0,0 a 2,0 pontos;
 - 53.3 relevância da pesquisa para a área de conhecimento à qual está vinculada: 0,0 a 2,0 pontos.
 - 53.4 consistência das respostas às arguições dos membros da banca: 0,0 a 2,0 pontos.
 - 53.5 viabilidade de execução, levando em conta, principalmente, a disponibilidade de tempo do/a candidato/a para realização do curso: 0,0 a 2,0 pontos.
54. A entrevista terá duração de, no máximo, 60 (sessenta) minutos.
55. No início da entrevista, o/a candidato/a deverá apresentar à banca examinadora documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, impressão digital, comprovante de pagamento de inscrição ou comprovante de inscrição.
 - 55.1 A banca fará um *print screen* da tela com o/a candidato/a e o documento em primeiro plano, o qual será arquivado para possível futura conferência.
56. **O/A candidato/a somente fará a entrevista mediante a apresentação à banca, do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.**
57. Serão considerados documentos de identificação para este Processo Seletivo os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
58. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo, exceto:
 - 58.1 a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
59. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
60. O/A candidato/a que não apresentar a documentação exigida por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá participar da entrevista, ficando, assim, eliminado/a do processo seletivo, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).

61. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o/a candidato/a deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no *link* Delegacia Virtual.
- 61.1 No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
62. Nos dias de realização das entrevistas, aquele/a que se apresentar sem o comprovante de pagamento de inscrição ou comprovante de inscrição e cujo nome não constar na lista de inscritos/as não será considerado/a candidato/a neste certame e não poderá participar da entrevista.

CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

63. A lista dos/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as será publicada no dia **10 de dezembro de 2021** nos endereços eletrônicos www.ppgielt.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br.
- 63.1 Os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as serão dispostos por linha de pesquisa, em ordem de classificação e com as notas finais e o nome dos/as respectivos/as orientadores/as.
64. A classificação dos/as candidatos/as, incluindo os/as não selecionados/as, poderá ser consultada através do desempenho individual no endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br.
65. Em caso de empate prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:
- 65.1 candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 65.2 candidato/a com maior nota final na entrevista;
- 65.3 candidato/a com maior número de publicações constantes do Currículo Lattes, para as quais poderá ser solicitada comprovação para fins de classificação;
- 65.4 candidato/a com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

66. Será automaticamente eliminado/a do processo, o/a candidato/a que, durante a realização da entrevista:
- 66.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital;
- 66.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais como plágio para a confecção de seu projeto de pesquisa;
- 66.3 faltar com a devida cortesia para com professores/as e funcionários/as com os/as quais tiver contato;
- 66.4 desistir de fazer a entrevista ou se recusar a seguir qualquer uma das orientações constantes deste edital;
- 66.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
67. Será eliminado ainda do processo seletivo o/a candidato/a que:
- 67.1 não tiver o seu resumo do projeto de pesquisa ACEITO por pelo menos um/a professor/a que o analisar;
- 67.2 não tiver seu projeto de pesquisa APROVADO por pelo menos um/a professor/a que o analisar;
- 67.3 não comparecer na entrevista;
- 67.4 não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos no resultado final;
- 67.5 não cumprir as demais situações previstas neste edital.

CAPÍTULO VII –DOS RECURSOS

68. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
69. Para a interposição de recursos, o/a candidato/a deverá:
- 69.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
- 69.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;

- 69.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
- 69.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
70. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
71. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 71.1 conter identificação do/a candidato/a nos campos Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
 - 71.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 71.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;
 - 71.4 conter palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o/a candidato/a eliminado/a e/ou ainda penalizado/a, conforme a gravidade da situação.
72. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
73. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
74. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de nota a ser publicada nos endereços eletrônicos www.ppgielt.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
75. As respostas individuais estarão disponíveis para os/as candidatos/as recorrentes no endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
76. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
77. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VIII - DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

78. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão efetuar a PRÉ-MATRÍCULA no período de **23 a 25 de fevereiro de 2022**, a fim de garantir a vaga no curso, por meio de formulário disponibilizado no sítio do programa: www.ppgielt.ueg.br que, após preenchido, deverá ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: ppgielt@ueg.br
- 78.1 Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as que não efetuarem a pré-matrícula no período estabelecido no cronograma serão substituídos pelos/as candidatos/as aprovados/as excedentes.
79. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão efetuar sua matrícula no dia **25 de abril de 2022**, na Secretaria do PPG-IELT, sendo precedida de uma reunião com a coordenação do curso e os/as orientadores/as, para informações gerais sobre o curso.
[\(Alterado conforme Retificação n. 01, de 31 de agosto de 2021\).](#)
- 79.1 Caso não seja possível realizar a matrícula e a reunião presencialmente, a coordenação do programa divulgará orientações sobre como proceder.
80. No ato da matrícula, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:
- 80.1 cópia autenticada em cartório do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;
 - 80.1.1 Portadores/as de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
 - 80.2 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - 80.3 uma foto 3x4 recente;

- 80.4 cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- 80.5 cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 80.6 cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral emitida pelo órgão;
- 80.7 requerimento de matrícula (ficha disponível no sítio www.ppgielt.ueg.br) devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a e seu orientador;
- 80.8 certidão de casamento, em caso de mudança de nome.
81. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração simples na qual constem os dados pessoais dos/as interessados/as, acompanhada de fotocópia dos documentos do/a procurador/a.
- 81.1 Caso não seja possível realizar as matrículas presencialmente, a coordenação do programa divulgará orientações sobre como proceder.
82. As aulas terão início no dia **26 de abril de 2022**.
(Alterado conforme Retificação n. 01, de 31 de agosto de 2021).
83. As aulas e os encontros de orientação serão nos períodos matutinos e vespertinos, de acordo com a oferta de disciplinas e a disponibilidade dos/as professores/as orientadores/as.

CAPÍTULO IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

84. Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
85. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Universidade Estadual de Goiás.

Anápolis, 24 de agosto de 2021.

Cláudio Stacheira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Antônio Cruvinel Borges Neto

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
24 de agosto de 2021	Publicação do edital de abertura	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
24 de agosto a 20 de setembro de 2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES Período para solicitação de condições especiais para realização da entrevista	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
21 de setembro de 2021	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
A partir de 26 de agosto de 2021	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
28 de setembro de 2021	Disponibilização da consulta da situação das inscrições Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
29 e 30 de setembro de 2021	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições indeferidas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
04 de outubro de 2021	Publicação do resultado dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após recurso	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
04 a 08 de outubro de 2021	Etapa 1 - Análise dos resumos dos projetos de pesquisa	Avaliação realizada pelos professores do Mestrado - online
14 de outubro de 2021	Divulgação da relação de candidatos/as com resumos dos projetos ACEITOS e que, portanto, passarão para a próxima etapa – análise de projetos de pesquisa	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
18 de outubro a 04 de novembro de 2021	Etapa 2 - Análise dos projetos de pesquisa cujos resumos foram ACEITOS	Avaliação realizada pelos professores do Mestrado - online
10 de novembro de 2021	Resultado dos projetos de pesquisa APROVADOS e REPROVADOS	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
11 e 12 de novembro de 2021	Prazo para interposição de recursos dos projetos reprovados	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br
19 de novembro de 2021	Publicação do resultado dos recursos referentes aos projetos reprovados Divulgação do cronograma de entrevistas e links de acesso às salas virtuais	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
22 a 30 de novembro de 2021	Etapa 3 - Realização de entrevistas	Em ambiente virtual
03 de dezembro de 2021	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
06 e 07 de dezembro de 2021	Prazo para interposição de recursos no Resultado Preliminar	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br
10 de dezembro de 2021	Publicação do Resultado Final	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
23 a 25 de fevereiro de 2022	Período de pré-matrícula	Por e-mail
25 de abril de 2022	Período de matrícula Reunião com os/as mestrandos/as aprovados/as e os/as professores/as	<i>Nas dependências do PPG-IELT ou em outro formato, conforme orientação do programa</i>
26 de abril de 2022	Início das aulas	<i>Nas dependências do PPG-IELT ou em outro formato, conforme orientação do programa</i>
27 de abril de 2022	Consulta ao boletim de desempenho individual final	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br

[Alterado conforme Retificação n. 01, de 31 de agosto de 2021.](#)

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR PROFESSOR(A) / LINHA DE PESQUISA

Linhas de Pesquisa Definição	Professores pesquisadores	Nº de vagas
<p>LINHA 1: Educação, Escola e Tecnologias</p> <p>Esta linha de pesquisa enfocará a educação empreendida em espaços acadêmicos e em outros espaços de produção e disseminação de saberes. As tecnologias, como produção cultural da humanidade, são mediadoras da aprendizagem continuada e, ao longo da vida, do processo de construção do conhecimento. Neste sentido, esta linha abrigará reflexões sobre as tecnologias, as mediações nas relações humanas e as políticas educacionais. Promoverá reflexões sobre a escola e a diversidade cultural, presente nela e na sociedade, nos diferentes tipos de educação, bem como dos processos educativos voltados à formação humana, empreendidos em espaços formais e não formais de produção de conhecimento.</p>	Ged Guimarães	2
	João Henrique Suanno	2
	João Roberto Resende Ferreira	1
	Marlene Barbosa de Freitas Reis	2
	Raimundo Márcio Mota de Castro	2
	Sandra Elaine Aires Abreu	2
	Veralúcia Pinheiro	2
	Yara Fonseca de Oliveira e Silva	2
TOTAL DE VAGAS LINHA 1		15
<p>LINHA 2: Linguagem e Práticas Sociais</p> <p>Esta linha propõe o estudo das múltiplas formas de manifestação sociocultural através de diferentes linguagens e em contextos históricos variados. Assim, considera como ponto forte de investigação os contextos em que ocorrem interações mediadas pelo discurso como prática social. Com o objetivo de desenvolver pesquisas que investiguem fenômenos linguístico-discursivos que se realizam em diferentes contextos sociais, com ênfase em ambientes educacionais, formais ou não, focaliza o estudo das práticas discursivas e interacionais em contextos históricos e socioculturais. Nessa perspectiva, a escola, enquanto local de identificação e (re)produção de discursos e outras práticas sociais expressas por diferentes linguagens, constitui-se em espaço de intervenção através da investigação e da prática docente.</p>	Ariovaldo Lopes Pereira	2
	Barbra do Rosário Sabota Silva	2
	Débora Cristina Santos e Silva	1
	Hélvio Frank de Oliveira	2
	Gláucia Vieira Cândido	1
	Lúcia Gonçalves de Freitas	1
	Sostenes Cezar de Lima	2
	Viviane Pires Viana Silvestre	2
Olira Saraiva Rodrigues	2	
TOTAL DE VAGAS LINHA 2		15
TOTAL DE VAGAS DO PROGRAMA		30

ANEXO III

EIXOS TEMÁTICOS – DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO

LINHA 1. EDUCAÇÃO, ESCOLA E TECNOLOGIAS

EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO / ABRANGÊNCIA	PROFESSORES(AS)
1. Formação de professores/as Práticas pedagógicas	Pesquisas que abordam a formação inicial e continuada de professores/as, e práticas pedagógicas, com enfoque nos aspectos curriculares, didáticos, avaliativos e autoavaliativos, da articulação entre teoria e prática e cognição e emoções. Estudos voltados para práticas pedagógicas criativas organizadas pelo professor e pelo aluno. Estudos que abordam uma prática intencional de ensino e aprendizagem articulada à educação como prática social e ao conhecimento como produção histórica e social, datada e situada, numa relação dialética entre prática-teoria, conteúdo-forma e perspectivas interdisciplinares e inclusivas. Investigações sobre ações curriculares que envolvem a elaboração e a implementação do currículo no âmbito do planejamento, de metodologias, estratégias de ensino, avaliação, tempo e espaço de aprendizagem, considerando perspectivas críticas e criativas, numa ação educativa entendida como práxis.	João Henrique Suanno Marlene Barbosa de Freitas Reis Yara Fonseca de Oliveira
2. Fundamentos da Educação: Filosofia, Sociologia, História	Pesquisas que discutem os fundamentos teóricos no âmbito da educação, assim como a compreensão da sociedade, da cultura e da educação. Estudos voltados para a produção teórica e crítica na área da educação, compreendida conforme os princípios da filosofia, da sociologia e da história.	Ged Guimarães João Roberto Resende Ferreira Sandra Elaine Aires de Abreu Veralúcia Pinheiro
3. Processos educativos e diversidade	Pesquisas que se baseiam na compreensão de que os processos educativos extrapolam os muros da escola, acontecendo nos mais diversos espaços como a família, círculo de amizades, espaços públicos de relação interpessoal, seja presencial, telemático, radiofônico ou virtual. Estudos que abordam os processos aos quais estão estreitamente vinculados o desenvolvimento da consciência sobre Direitos Humanos, comunidade, meio ambiente, cidadania e outros temas do cotidiano. Pesquisas que contemplam os processos educativos centrados na ética da diversidade, da alteridade e da inclusão, além da relação entre educação e gênero, sexo, sexualidade, identidade e orientação sexual; educação e relações étnico-raciais; educação e necessidades especiais; educação e religião. Projetos que tratam da legislação brasileira para a educação inclusiva.	João Henrique Suanno Marlene Barbosa de Freitas Reis Raimundo Márcio Mota de Castro Veralúcia Pinheiro
4. Políticas públicas educacionais / Educação superior / Educação e trabalho	Pesquisas sobre história e filosofia da política moderna, liberalismo e neoliberalismo, Estado, sociedade, governo, democracia com ênfase na política educacional brasileira e as que contemplam o direito à educação e direitos humanos. Investigações que abarquem políticas educacionais na América Latina e no Brasil e as que abordam a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas e políticas educacionais. Propostas de pesquisa sobre nova e velha república. Estudos sobre Estado e poder: conceitos e relações. Pesquisas no campo de educação e trabalho, que discutem as dimensões do trabalho e da educação, como também as articulações entre movimentos sociais, educação e escola. No âmbito da educação superior, estudos que abordam o processo de constituição e gênese das universidades e que investigam a universidade brasileira e a questão da formação e da formação profissional.	Ged Guimarães João Roberto Resende Ferreira Sandra Elaine Aires de Abreu Veralúcia Pinheiro Yara Fonseca de Oliveira

LINHA 2. LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS

EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO / ABRANGÊNCIA	PROFESSORES(AS)
1. Educação linguística e formação de professores/as de línguas	Pesquisas que abordam ensino/ aprendizagem e/ou formação de professores/as de línguas em seus múltiplos enfoques e aspectos teórico-metodológicos em diferentes contextos. Aspectos didáticos e curriculares. Educação linguística crítica.	Ariovaldo Lopes Pereira Barbra do Rosário Sabota Silva Hélvio Frank de Oliveira Viviane Pires Viana Silvestre
2. Análise crítica do texto/discurso	Abordagem crítica para estudo do texto/discurso. Análise crítica do discurso. Análise crítica de gêneros.	Ariovaldo Lopes Pereira Lúcia Gonçalves de Freitas Sostenes Cezar de Lima
3. Linguagem, cultura e sociedade	Linguagem e tecnologia. Linguagem sob enfoques culturais: letramentos, tradução e identidade. Estudos decoloniais envolvendo linguagem. Estudos de diversidade social. Línguas e práticas culturais de grupos e de comunidades minoritárias. Linguagem e relações de poder. Políticas linguísticas.	Ariovaldo Lopes Pereira Barbra do Rosário Sabota Silva Débora Cristina Santos e Silva Gláucia Vieira Cândido Hélvio Frank de Oliveira Lúcia Gonçalves de Freitas Olira Saraiva Rodrigues Sostenes Cezar de Lima Viviane Pires Viana Silvestre
4. Estudos interdisciplinares de Literatura e múltiplas linguagens.	Pesquisas de cunho interdisciplinar, transculturais e estético-formais e suas implicações para uma abordagem multicultural do ensino de literatura na escola quanto à construção do currículo, seleção de conteúdos e metodologias de ensino e pesquisa. Estudos comparativos da literatura e das artes (plásticas, cênicas, cinéticas, visuais, cibernéticas e transmidiáticas) nos processos interacionais da linguagem na sociedade contemporânea. Investigações acerca de letramento literário e formação do leitor. Projetos sobre cibercultura: poéticas digitais e ciberliteratura.	Débora Cristina Santos e Silva Lúcia Gonçalves de Freitas Olira Saraiva Rodrigues

[Alterado conforme Retificação n. 01, de 31 de agosto de 2021.](#)

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) laudas, fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entrelinhas, incluídas a folha de rosto, as referências e os anexos, se houver, não incluída a capa, devidamente numeradas, e conter uma proposta de estudo-investigação **direcionada a uma das linhas de pesquisa do programa, sobre tema relacionado a um dos eixos temáticos da referida linha de pesquisa**, com os seguintes itens:

- Capa, contendo: nome da instituição; nome do programa; título do projeto; nome do(a) candidato(a); local, mês/ano da inscrição.
- Folha de rosto, contendo: nome da instituição; nome do programa; título do projeto; nome do(a) candidato(a); **indicação da linha de pesquisa; indicação do eixo temático**; local, mês/ano da inscrição.
- Corpo, contendo:
 - Tema
 - Delimitação do tema
 - Problematização
 - Justificativa
 - Objetivo geral
 - Objetivos específicos
 - Referencial teórico
 - Metodologia
 - Cronograma
 - Referências

ANEXO V

DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS – DATAS e HORÁRIOS

DATA	HORÁRIO	ETAPA	FORMA DE REALIZAÇÃO
04 a 08 de outubro de 2021	-	1ª - Análise dos resumos dos projetos de pesquisa	On-line
18 de outubro a 04 de novembro de 2021	-	2ª - Análise dos projetos de pesquisa	On-line
22 a 30 de novembro de 2021	Períodos matutino e vespertino - conforme cronograma de entrevistas	3ª - Entrevistas	Em ambiente virtual
<u>26 de abril de 2022</u> Início do semestre	A critério do programa	4ª - Provas de língua estrangeira moderna	A critério do programa

[Alterado conforme Retificação n. 01, de 31 de agosto de 2021.](#)